

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº XXVIII

SEGUNDA-FEIRA,
18 DE MAIO DE 2015

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouitto da Rocha
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes
Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....

1

Despachos da Prefeitura.....

...

Atos do Vice-Prefeito.....

...

Despachos do Vice-Prefeito.....

...

Procuradoria Geral do Município.....

...

Secretaria Municipal de Governo.....

1

Assessoria Particular.....

...

Secretaria de Comunicação Social.....

...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....

Administração e Gestão de Pessoas.....

Controle Orçamentário e Auditoria.....

Desenvolvimento Econômico e Turismo.....

Agricultura.....

Trabalho e Renda.....

Defesa do Consumidor (Procon).....

Saúde.....

Defesa Civil.....

Família e Assistência Social.....

Educação, Cultura e Esportes.....

Justiça e Assistência Judiciária.....

Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....

Relações Institucionais.....

Pesca e Aquicultura.....

Direitos do Idoso.....

Paz e Defesa Social.....

Infraestrutura.....

Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....

Meio Ambiente.....

Limpeza Pública, Praças e Jardins.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....

2

CÂMARA MUNICIPAL.....

...

Atos da Prefeitura

Decreto nº 110/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	37.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.26.451.0183.2823 - MANUT. DO SISTEMA DO TRANSPORTE COLET., ALTERNATIVO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DA UG	37.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1833518

Portaria nº 288/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 007/CEPUERJ/2012 , homologado através da Portaria nº1386/2012 de 22 de junho de 2012, publicado em 02/07/2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por GUSTAVO RODRIGUES DE BRITO.

CONSIDERANDO ter sido concedida à ordem mandamental pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS nº 002815-86.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado ao cargo de Cirurgião Dentista - Radiologia, previsto no Edital do Concurso Público 007/2012, após cumprida as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear GUSTAVO RODRIGUES DE BRITO no cargo de Cirurgião Dentista - Radiologia.

O mesmo deverá comparecer à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para a marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2015.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Municipal -

Id: 1833450

